E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.426 DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 732.099,16 (Setecentos e trinta e dois mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(65) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS – PLA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.599,16
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.110.000**	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.023**	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
ELEMENTO	(760) 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	63.000,00
TOTAL		**732.099,16**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 92.599,16 do (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do Governo Federal referente ao Contrato de Repasse Nº 793776/2013/MTUR/CAIXA Processo Nº SR.2588.1009278-35/2013 no valor de R$ 292.500,00 do (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a estimativa da previsão de rentabilidade para 2014 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiros recebidos do Governo Federal do Piso Atenção Básica – Saúde da Família, para uso do Programa Mais Médicos no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de junho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.413/2014, de autoria do Executivo Municipal